

PORTARIA N° 102, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a <u>LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE</u> a Servidora Pública Municipal **Vanúbia Maria da Silva Sampaio Sena**, Matrícula Nº 160268-7, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 23/03/2011 a 23/03/2016.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, a começar a partir de 01/12/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal